

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 2 de Janeiro de 2008



Série

Número 1

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Despacho

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS****Despacho**

Considerando a aprovação do Programa Global apresentado em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 793/2006 da Comissão, de 12 de Abril, que estabelece normas de execução do Regulamento (CE) n.º 247/2006, do Conselho, de 30 de Janeiro, que inclui medidas específicas a favor das produções agrícolas na Região Autónoma da Madeira (RAM) abrangidas pelo âmbito de aplicação do título II da parte III do Tratado da União Europeia;

Considerando que está em curso a regulamentação das normas que definem a execução das medidas aprovadas no âmbito do Sub-Programa para a RAM do Programa Global, que é do domínio público, e que aquele Sub-Programa se encontra disponível na Internet;

Considerando que no entretanto importa definir os prazos em que os beneficiários podem apresentar os pedidos de ajuda relativos à campanha de 2007/2008;

Nestes termos, determino o seguinte:

1 - O período de candidaturas às ajudas da Medida 2 - Apoio à produção para o mercado de produtos na RAM, nomeadamente à fileira do vinho transformação, fileira das

frutas, hortícolas e flores, fileira dos produtos biológicos e às ajudas da Medida 3 - Apoio à expedição para o mercado de produtos na RAM, decorre no período de 11 a 28 de Fevereiro de 2008, a formalizar através dos impressos disponibilizados pela Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural e pelo Instituto do Vinho, do Bordado e Artesanato da Madeira, I.P.

2 - O período de candidatura às ajudas da Medida 2 - Apoio à produção para o mercado de produtos na RAM, fileira da banana, decorre até ao dia 31 de Janeiro de 2008.

3 - Devem ser ratificados os pedidos de ajuda da Medida 2 - Apoio à produção para o mercado de produtos na RAM, nomeadamente à fileira da cana-de-açúcar, fileira do leite, fileira da carne - prémio ao abate e aquisição de reprodutores e fileira do vinho produção, formalizados nos termos das campanhas anteriores.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 2 de Janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)